



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário
THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0140/2022 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA
Nº 0140/2022-GP**

Dispõe sobre: A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 14.113, que rege ao CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) do Novo Fundeb:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 0264 de 16 de março de 2021, regulamentando a instituição, formação e nomeação do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) do Novo Fundeb:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) do Novo Fundeb, para o período de 02/01/2023 à 02/01/2027, composto pelos seguintes titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

- **PODER EXECUTIVO:**
TITULARES: Rubânia de Brito Costa;
Elidiane de Lima.

SUPLENTE: Mércia de Araújo Oliveira;
Marilene Guedes de Macedo Cordeiro.
- **PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
TITULAR: Samara Kely dos Santos Sousa;
SUPLENTE: Valdilene dos Santos Buriti.
- **DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**
TITULAR: Gilcélio Cordeiro Costa;
SUPLENTE: Maria da Luz Barros dos Santos.
- **SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**
TITULAR: Fabiana Cristina Lunguinho do Nascimento;
SUPLENTE: Josenilta Lira da Silva.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
CNPJ: 08.740.466/00014-35
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

- **PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULARES: Damiana Joel da Silva Santos;

Ana Lucia de Oliveira.

SUPLENTE: Wide Laneyde Melo dos Santos;

Lucia Robegia de Vasconcelos Dantas.

- **ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULARES: Gilssara Cordeiro Costa (Secundarista);

Maria do Socorro da Silva Vasconcelos

SUPLENTES: Jaqueline Nayane Medeiros Pires (Secundarista);

Edineide Fonseca de Macena.

- **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**

TITULAR: Irineide Pereira Cordeiro;

SUPLENTE: Karina Valéria da Silva leal.

- **CONSELHO TUTELAR:**

TITULAR: Jean Lucena Pinto;

SUPLENTE: Francisca Linalda de Lima.

- **SOCIEDADE CIVIL**

TITULARES: Tahany Kessia Vasconcelos dos Santos;

Antônio Cordeiro Rodrigues.

SUPLENTES: Fabiana Marcelina Dantas;

Maria da Luz Oliveira

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução, para o próximo mandato, conforme Art. 2º, § 9 da lei 0264/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 29 de dezembro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

CNPJ: 08.740.466/00014-35

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221229020854 - Data/Hora Publicação: 29/12/2022 14:13:51